



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 05
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 043 /2017	
Referência	: Protocolo nº 201770020065	
Interessado	: NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES	

Assunto: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 12 de junho de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; considerando as Resoluções do CONFEA;

Considerando a análise do Conselheiro Relator sobre a solicitação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO para a Empresa CETREL S A, que incluiu a execução de atividades de Meteorologia, apresentando as ARTs OL00010364 e OL00010380, apenas em nome do Engenheiro Químico NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES.

Considerando que o Atestado inclui a relação de profissionais em uma EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, página 04 do Atestado, mencionando a participação dos seguinte profissionais: o Meteorologista BRUNO D'AIUTO DA CUNHA, o Engenheiro Eletricista GILMAR ASSIS, o Técnico em Elétrica PAULO HENRIQUE, os Técnicos em Eletrônica CLAYTON SANT'ANNA MARTINS e RAFAEL BARRETO, e o Técnico em Meteorologia BRUNO MATOS, sem informar as ARTs destes profissionais.

Considerando que no âmbito da Meteorologia, o Meteorologista BRUNO D'AIUTO DA CUNHA deve ser incluído no Atestado como sendo um dos Responsáveis Técnicos, relacionados na página 01 do Atestado, na medida que o referido Meteorologista era Responsável Técnico pela empresa CETREL S A, junto ao CREA-RJ no período entre a data de 20/03/2014 e a data de 28/12/2016, pelo ramo de OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA .

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, procedendo o cumprimento das referidas exigências para que o Atestado possa ser averbado. Deve ser feita a ART do Meteorologista BRUNO D'AIUTO DA CUNHA e dos demais profissionais relacionados na EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA. As ARTs OL00010364 e OL00010380, devem ser retificadas, excluindo o termo "METEOROLOGIA" do Campo 27: Descrição/Informações Complementares. Todas as ARTs devem estar vinculadas, entre si, considerando que trata-se da execução de um serviço técnico multidisciplinar, exigindo que a sua descrição ou detalhamento deve contemplar, de forma exata, a responsabilidade específica de cada profissional envolvido.

Votaram a favor: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA; Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador Adjunto da CEAgro